



RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01/2018

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será efetivado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de empregos públicos efetivos e formação de Cadastro de Reserva (CR), os quais se sujeitam ao regime jurídico-administrativo celetista, consoante às Leis Municipais nº 2.595/07, nº 4.586/17 e nº 2.778/07 respectivas alterações posteriores, e de acordo com o Decreto nº 7.305/2018, e em conformidade com o estatuído neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto de Prova Teórico-objetiva e Curso Introdutório de Formação Continuada para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
38	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairro Progresso	Ensino Médio Completo e residir no Bairro Progresso desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
39	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairro Centro Novo	Ensino Médio Completo e residir no Bairro Centro Novo desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
40	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Parque Eldorado	Ensino Médio Completo e residir no Parque Eldorado desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
41	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bom Retiro	Ensino Médio Completo e residir no Bom Retiro desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
42	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairro Loteamento	Ensino Médio Completo e residir no Bairro Loteamento desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
43	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairros Cidade Verde, Itaí e/ou Centro	Ensino Médio Completo e residir nos Bairros Cidade Verde, Itaí e/ou Centro desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
44	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairros Chácara, Residencial e/ou Medianeira	Ensino Médio Completo e residir nos Bairros Chácara, Residencial e/ou Medianeira desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
45	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairro Sans Souci	Ensino Médio Completo e residir no Bairro Sans Souci desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00
46	Agente Comunitário de Saúde – área territorial Bairro Sol Nascente	Ensino Médio Completo e residir no Bairro Sol Nascente desde a publicação do Edital de Abertura.	CR	40	1.014,00

47	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo.	10+CR	40	1.014,00
----	------------------------------	------------------------	-------	----	----------

1.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	06/07/2018
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	06/07 a 31/07/2018
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	01/08/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos nas cotas dos Portadores de Deficiência	01/08/2018
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	01/08/2018
Convocação para a Perícia Médica dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	03/08/2018*
Perícia Médica dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	07/08/2018
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	10/08/2018
Período de Recursos – Homologação das Inscrições (5 DIAS ÚTEIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 7.305/18)	13 a 17/08/2018
Resultado da Homologação das Inscrições – Lista Definitiva	24/08/2018
Consulta da Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	24/08/2018
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	24/08/2018
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	24/08/2018
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável – Turno tarde	02/09/2018
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	03/09/2018
Publicação da Prova	03/09/2018
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares (5 DIAS ÚTEIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 7.305/18)	04 a 11/09/2018
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	25/09/2018
Divulgação das Justificativas para Manutenção/ Alteração dos Gabaritos Preliminares	25/09/2018
Consulta às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	27/09/2018
Disponibilização das Grades de Respostas no site da Fundatec	27/09/2018
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	28/09 a 02/10/2018
Consulta às Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva	05/10/2018
Lista dos Aprovados e Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	05/10/2018
Entrega dos certificados dos candidatos que já realizaram e concluíram o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada até junho do ano de 2016.	08 a 15/10/2018
Período de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	08/10 à 15/10/2018

Entrega do Certificado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias (para candidatos que realizaram o Curso no período de 08 a 15/10/2018)	16 e 17/10/2018
Divulgação dos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	30/10/2018
Período de Recurso do Resultado da Divulgação dos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias	31/10 a 07/11/2018
Divulgação dos aprovados no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias após período de recurso	14/11/2018
Lista de Classificação para Homologação dos Candidatos em ordem alfabética	20/11/2018
Lista de Classificação para Homologação das Pessoas com Deficiência em ordem alfabética	20/11/2018
Lista de Classificação para Homologação dos empregos em ordem de classificação	20/11/2018
Edital de Classificação Final	20/11/2018

*Alterado em 25/10/2018.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1.2.1 O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela Fundatec a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.

1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS – DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no Cronograma de Execução, no site www.fundatec.org.br e no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Item 1.2	Domingo – Tarde	Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

1.3.2 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Item 1.2	08 à 15/10/18	Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemias.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 Os candidatos aprovados para os empregos serão chamados segundo as necessidades do Município de Eldorado do Sul para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota universal e por cota de acesso de pessoa com deficiência.

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.115/1999.

2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico.

2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, informando as necessidades, e seguir o descrito no subitem 2.2.3 deste Edital.

2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia **06/01/2018** (até 6 meses antes da publicação deste edital).

2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

- a) Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 6 (seis) meses antes da publicação deste Edital;
- b) Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- c) Especificar o grau ou o nível da deficiência;
- d) Atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo III – Modelo de Laudo Médico;
- e) Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- f) Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

2.2.3 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.2.3.1 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

2.2.4.1 Não serão aceitos laudos médicos:

- a) Do candidato que não enviar conforme subitem 2.2.3;
- b) Arquivos corrompidos;
- c) Documentos ilegíveis e/ou com rasuras; e
- d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.2.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

2.2.7 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento das áreas a eles disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação na área.

2.2.9 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.10 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.

2.2.11 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

2.2.12 Considerando o total de vagas imediatas oferecidas por área, tal reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.13 As pessoas com deficiência terão os seus laudos avaliados por Comissão Especial, no período de homologação das inscrições.

2.2.13.1 A Comissão Especial será designada pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, e terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do emprego pleiteado.

2.2.13.2 Os candidatos deverão comparecer munidos do mesmo laudo médico (original ou cópia autenticada) que foi enviado eletronicamente, o qual ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ~~em~~ ~~data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias da data da avaliação pela Comissão Especial.*~~

2.2.13.2.1 O não comparecimento do candidato em data que for solicitada a sua presença acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.13.3 Ao término do processo de avaliação realizada pela Comissão Especial, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do emprego pelo candidato.

2.2.13.4 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento do candidato como pessoa com deficiência, o mesmo será homologado, porém terá sua inscrição divulgada somente lista de acesso Universal (classificação geral), não figurando a lista de cotas de pessoa com deficiência.

2.2.13.5 Caso a avaliação prevista no item 2.2.13 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

*Alterado em 31/07/2018.

2.3 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

2.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas escritas (Prova Teórico-objetiva) deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

2.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

2.3.2.1 Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

2.3.2.2 Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

2.3.2.3 Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

2.3.2.4 Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

2.3.2.5 Uso de almofada: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova.

2.3.2.6 Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

2.3.2.7 Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): É oferecido aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

2.3.2.8 Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 2.3.2.7 não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

2.3.2.9 Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.

2.3.2.10 **Ledor**: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

2.3.2.11 **Intérprete de Libras**: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

2.3.2.12 **Leitura Labial**: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

2.3.2.13 **Prótese Auditiva**: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

2.3.2.13.1 Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

2.3.2.13.2 Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 2.3.1, ele será eliminado.

2.3.2.14 **Tempo Adicional**: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

2.3.2.14.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

2.3.2.15 **Sala para Amamentação**: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.3.2.15.1 A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

2.3.2.15.2 O acompanhante guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê será inspecionada.

2.3.2.16 **Sala para Extração do Leite Materno**: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

2.3.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/01/2018 (6 meses da data de publicação do Edital de Abertura)**, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

2.3.3.1 Para o envio do laudo médico, conforme Anexo III, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.
- Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

2.3.3.2 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

2.3.3.3 Não serão aceitos laudos médicos:

- Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;
- Arquivos corrompidos;
- Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e
- Em desacordo com o Edital de Abertura.

2.3.4 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

2.3.5 A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, pela internet, no endereço

www.fundatec.org.br.

3.2 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

3.3 Procedimentos para Inscrições: Acessar o endereço www.fundatec.org.br, a partir do primeiro dia determinado no Cronograma de Execução e acessar Processo Seletivo Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas, deverá ler o Edital na íntegra para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo.

3.4 As inscrições serão submetidas ao sistema até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereço do site da Fundatec (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.5 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.6.1 O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição terá sua inscrição cancelada do Processo Seletivo Público.

3.7 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob às penas da lei.

3.9 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.9.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.10 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa com Deficiência – PCD deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD – Pessoa com Deficiência.

3.11 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova, deverá seguir o disposto no item 2.3 deste Edital.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego e/ou pedido de cota, não poderá(ão) ser trocada(s) após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

3.12.1 Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (emprego, atendimento especial, etc), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder o pagamento.

3.13 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

3.14 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.14.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

3.15 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.

3.16 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas pelo item 4 deste Edital.

3.16.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido no item 4 deste Edital e as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições,

não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.17 Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto em casos como descrito no subitem 3.17.1.

3.17.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.18 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.19 A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

3.19.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.20 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.21 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na Listagem Definitiva de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a Fundatec, mediante contatos disponíveis no site.

3.22 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 20,00.

5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1 A Prova Teórico-objetiva de cada emprego será classificatória, constituída de 50 (cinquenta) questões, elaboradas com base nos Programas (Anexo VI) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.

5.1.2 No que se refere a leis, decretos, resoluções e etc, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento desde Edital, constantes no Anexo VI.

5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

5.3 A Prova Teórico-objetiva para **todos** os empregos será realizada no Município de **ELDORADO DO SUL/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

5.3.1 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação será feita no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul e no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada do documento de identidade, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Processo Seletivo).

5.4.3.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

5.4.3.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

5.6 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

5.6.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

5.7 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.9 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.9.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.10 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.10.1 No caso de objetos religiosos, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

5.11 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

5.11.1 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 5.14 e seus subitens.

5.12 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

5.13 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.**

5.13.1 Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

5.13.2 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 5.13, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

5.13.3 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Processo Seletivo.

5.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

5.14.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

5.14.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.

5.14.3 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, comparecer com eles presos para a realização da prova.

5.14.4 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

5.14.5 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

5.14.6 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

5.15 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

5.16 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando o localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

5.17 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

5.18 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo caderno de provas, sendo de sua responsabilidade essa confirmação.

5.19 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.20 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

5.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início e, assim que autorizado, poderá levar o caderno de prova.

5.22 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

5.22.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

5.23 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

5.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.24.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.24.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Resposta.

5.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato

termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

5.26 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Grade de Respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 5.13;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

5.27 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.28 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

5.29 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

5.30 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec e pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

5.31 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 2.3.2.17.

5.31.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

5.32 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

5.33 A Fundatec e a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

5.34 Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, serão guardados por até 30 dias após a realização das provas. Findado o tempo, os documentos serão incinerados e os pertences doados para alguma Instituição Beneficente a critério da Fundatec.

5.35 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

5.36 Atestado de Comparecimento: Será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na Sala de Coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

5.36.1 Caso o candidato não solicite o comprovante na Sala de Coordenação ao término da prova, o mesmo deverá solicitar por e-mail, a partir de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) após a aplicação das provas.

6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução.

6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até as 23h59min do quinto dia útil do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

6.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.

6.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, com consistência, com concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

6.3.1 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

6.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

6.3.3 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.5 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

6.6 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.7 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada, e em caso de alteração de gabarito preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

6.9 A Fundatec se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

6.10 Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade na publicação do gabarito de alguma questão após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão irregular como anulada independentemente de haver alternativa correta.

6.11 As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas no dia em que forem disponibilizadas, e não serão motivos para o candidato não se manifestar recursalmente.

6.11.1 Caso o candidato não consiga acessar as imagens e as necessite para interpor recurso, deverá entrar em contato com a Fundatec pelos canais de comunicação.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Da Prova Teórico-objetiva

7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 50 (cinquenta) questões objetivas.

7.1.2 O valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos mencionados acima estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.1.4 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva e no Curso de Aproveitamento será pré-requisito para a classificação do candidato.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita por eles no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

8.3 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Teórico-objetiva.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

9.1.1 Ao candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

9.1.2 Para os empregos de Nível Médio Completo:

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Legislação;
- c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) maior pontuação na prova de Raciocínio Lógico;
- f) maior idade.

9.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

9.3 A Classificação Final deste Processo Seletivo Público resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O processo destina-se ao preenchimento de vagas para os empregos previstos no subitem 1.1, que vierem a vagar ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, o qual passa a contar a partir da publicação do resultado final.

10.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação.

10.3 Os candidatos admitidos estarão subordinados ao Regime Jurídico da CLT.

10.4 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público de que trata este Edital não assegura a nomeação do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul quando houver necessidade de preenchimento dos empregos disponíveis e possibilidade desse preenchimento, dados os limites da despesa pública.

10.5 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Findo esse prazo, o candidato perde o direito a convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto a Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, localizada na Rua Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul/RS.

10.6 A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, através de notificação pessoal, enviados ao endereço e dados pessoais fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

10.7 O candidato convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente para assinatura do Termo de Aceitação da Vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição do candidato subsequentemente classificado.

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens (a assinatura não necessita ser reconhecida em cartório);
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Eldorado do Sul;

- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- h) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital para o emprego pretendido.
- j) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do TITULAR DA CONTA com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários a declaração de que o candidato reside no endereço indicado deverá constar a informação de que ele reside no referido local desde a data de publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
- k) O comprovante de residência acima citado deverá estar em nome do candidato, podendo tratar-se de correspondência ou certidões de órgãos públicos, e deverá também ser apresentada declaração, conforme o modelo constante no Anexo V deste Edital, de 3 (três) moradores residentes da mesma área da comunidade, que comprovem o domicílio do candidato. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, este deverá apresentar, além da cópia da correspondência, declaração do titular da correspondência que contenha o endereço de domicílio do candidato e, ainda, as três declarações descritas do parágrafo anterior.
- l) Outros documentos que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente.

10.8 A responsabilidade pela realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo.

10.9 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

10.10 Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

10.10.1 Os candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

10.10.2 Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, conceito A ou B, ou frequência e aproveitamento de 100%, e com carga horária mínima de 40 horas, realizado e concluído até junho do ano de 2016.

10.10.3 Caso os candidatos aprovados para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias já possuam o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, porém com data de realização e conclusão anterior a junho do ano de 2016, serão convocados também para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.

10.10.4 Serão considerados aptos os candidatos que concluírem, com aproveitamento de 100% (cem por cento) de frequência, o Curso Introdutório de Formação e que obtiverem 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Prova de avaliação que será aplicada ao final da capacitação.

10.10.5 Somente poderão exercer as atividades dos empregos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias após a convocação e aprovação no Curso Introdutório conforme determinado no subitem 10.10.

10.10.6 Não havendo candidato inscrito e aprovado em determinada área territorial, poderá ser convocado candidato inscrito e aprovado em outra área, sendo critério a melhor classificação dentro da respectiva área, conforme Anexo IV.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Prefeito Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

12.2 Os Editais referentes Processo Seletivo Público serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua

Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br, bem como no painel de publicações do Prefeitura Municipal de Eldorado, sito à Rua Estrada da Arrozeira, 270 – Centro – Eldorado do Sul/RS.

12.3 A Fundatec encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

12.4 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

12.5 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

12.6 O candidato empatado/desempatado poderá ter acesso as datas de nascimento dos candidatos que estão empatados na sua mesma posição, desde que compareça na sede da Fundatec em horário previamente agendado.

12.7 As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

12.8 Os candidatos têm ciência de que, por se tratar de um **Processo Seletivo Público**, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

12.9 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Eldorado do Sul/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.10 O município de Eldorado do Sul e a Fundatec não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

12.11 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Fundatec em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

12.13 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a Classificação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante o município de Eldorado do Sul pelo *e-mail* administracao@eldorado.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3499-6337. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.14 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O município de Eldorado do Sul se reserva o direito de proceder as admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas, respeitando o prazo de vigência deste Processo Seletivo. Nos empregos em que há candidatos aprovados no Processo Seletivo Público anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência desses candidatos a serem chamados antes em relação aos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Público.

12.15 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

12.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital Retificativo.

12.17 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela Fundatec no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.18 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec e o Município de Eldorado do Sul da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

12.19 A Fundatec não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

12.20 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Fundatec até a publicação do resultado final do Processo, sendo, posteriormente repassados à Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul, via ofício,

que terá a guarda até 4 (quatro) anos após a divulgação final.

12.21 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail concursos@fundatec.org.br.

13. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- d) Anexo IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS TERRITORIAIS;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- f) Anexo VI – PROGRAMAS.

Eldorado do Sul, 06 de julho de 2018.

Ernani de Freitas Gonçalves
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS**1. NÍVEL MÉDIO****4.1 Agente Comunitário de Saúde**

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

4.2 Agente de Combate à Endemias

I – Desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde - UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

II – Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

III – Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

IV – Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

V – Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

VI – Desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

VII – Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;

VIII – Cumprir com as atribuições atualmente definidas na lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la; e

IX – Cumprir tarefas pertinentes a realização do interesse comum com zelo e presteza.

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Emprego	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio	Conhecimentos Específicos (C)	15	2,00	-	50,00	100,00
	Língua Portuguesa (C)	10	2,00	-		
	Legislação (C)	15	2,00	-		
	Conhecimentos Gerais (C)	05	2,00	-		
	Raciocínio Lógico (C)	05	2,00	-		

(*) Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá enviar o laudo para a FUNDATEC, na forma prevista especificada neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do subitem 2.2.2.3 do Edital:

- a) Ter data de emissão de, no máximo, 6 (seis) meses antes da publicação deste Edital;
- b) Constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

MODELO – LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato(a) _____
Documento de Identificação (RG) nº: _____, CPF nº _____,
foi submetido (a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

Qual? _____

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada;
- () Surdez acentuada;
- () Surdez severa;
- () Surdez profunda.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira;
- () Visão subnormal;
- () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

Qual? _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível Causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade Atual: _____

Informar o grau ou nível da deficiência: _____

Data da emissão deste Laudo: _____.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS TERRITORIAIS**Bairro Bom Retiro**

Da Estrada José Osório Brandão, antiga EM-08 (conhecida por Estrada da Vendinha), segue, a jusante, pelo Arroio Pesqueiro até a estrada que vai para Guaíba City, Estrada João Antunes (antiga estrada EM-06). Do Arroio Pesqueiro, segue pela Estrada João Antunes até a Rodovia Federal BR-290, e desta, segue pela Estrada Municipal EM-19 (conhecida por Estrada Santa Maria), até o Arroio do Conde. Da Estrada Municipal EM-19, segue pelo Arroio do Conde até a Estrada Municipal EM-20, na Fazenda São Marcos, e segue por esta, em direção a Bom Retiro, até a Fábrica, até encontrar a Estrada das Olarias, seguindo pela Estrada Municipal EM-20 até a Estrada Municipal EM-15 (conhecida por Estrada da Ergo). Da Estrada Municipal EM-20, segue pela Estrada Municipal EM-15 (conhecida por Estrada da Ergo) até a Rodovia Federal BR-290, segue por esta no rumo Leste até a Estrada José Osório Brandão, antiga EM-08 (conhecida por Estrada da Vendinha), até o Arroio Pesqueiro.

Bairro Centro

O polígono do Bairro "Centro Novo" tem como ponto inicial o entroncamento da Estrada da Arroeira com a faixa de domínio da Linha de Transmissão de Alta Tensão, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo geral Noroeste, pela Estrada da Arroeira até as terras do Assentamento Integração Gaúcha; daí toma o rumo Sudoeste pela divisa do Loteamento Centro Novo e terras do Assentamento Integração Gaúcha até a faixa de domínio do Canal de Irrigação conhecido por Canal do Alvício; daí toma o rumo Sudeste pela faixa de domínio do Canal de Irrigação conhecido por Canal do Alvício até a faixa de domínio da Linha de Transmissão de Alta Tensão; daí toma o rumo Norte pela faixa de domínio da Linha de Transmissão de Alta Tensão até a Estrada da Arroeira, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Centro Novo".

Bairro Chácara

O polígono do Bairro "Chácara" tem como ponto inicial à extremidade Sudeste da rua João Batista Conzatti com terras da Sucessão Nestor Jardim Filho, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Nordeste, pela divisa do loteamento Pq. N. S. Medianeira com terras da Sucessão de Nestor Jardim Filho, até o alinhamento da Avenida C; daí toma o rumo Noroeste, pela Avenida C até a divisa com terras da sucessão de Nestor Jardim Filho; daí toma o rumo Sudoeste, pela divisa do Pq. N. S. Medianeira com terras da sucessão de Nestor Jardim Filho, até a rua João Batista Conzatti; daí toma o rumo Sudeste pela rua João Batista Conzatti até as terras da sucessão de Nestor Jardim Filho, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Chácara".

Bairro Cidade Verde

O polígono do Bairro "Cidade Verde" tem como ponto inicial o entroncamento da Avenida Getúlio Vargas com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290, de onde segue com caminhamento anti-horário no sentido Nordeste acompanhando a faixa de domínio até a Avenida Projetada do Dique de Contenção; daí toma o rumo geral Norte-Noroeste pela Avenida Projetada do Dique de Contenção, até a projeção da Avenida A; daí toma o rumo Sudoeste pela Avenida A, até a Avenida Dique; daí toma o rumo Noroeste pela Avenida Dique, até a Avenida Getúlio Vargas; daí toma o rumo geral Sudoeste pela Avenida Getúlio Vargas, até a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Cidade Verde".

Bairro Itaí

O polígono do Bairro "Itaí" tem como ponto inicial o entroncamento da Rua Porto Alegre com a rua Alvício Heller, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo geral Sudoeste, pela rua Porto Alegre até a faixa de domínio do Canal de Irrigação conhecido por Canal do Alvício; daí toma o rumo Sudeste pela faixa de domínio do Canal de Irrigação conhecido por Canal do Alvício até a margem do Lago Guaíba, no Saco de Santa Cruz; daí toma o rumo geral Nordeste, pela margem do Lago Guaíba, até a projeção da rua Dom Feliciano; daí toma o rumo Sudoeste pela projeção da rua Dom Feliciano até a divisa com o loteamento Pq. N. S. Medianeira; daí toma o rumo Noroeste pela divisa com o Loteamento Pq. N. S. Medianeira, até a divisa com terras de propriedade de Soberana dos Móveis Ltda., antiga Rádio Itaí; daí toma o rumo Sudoeste, pela divisa do loteamento Pq. N. S. Medianeira com terras de propriedade de Soberana dos Móveis Ltda. até o vértice da quadra UI-1 do loteamento Pq. N. S. Medianeira; Daí. toma o rumo Noroeste pela divisa do loteamento Pq. N. S. Medianeira até a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290; daí toma o rumo Sudoeste pelo alinhamento da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290 até o entroncamento com a Avenida Alvício Heller; daí toma o rumo Sudeste pela Avenida Alvício Heller até o entroncamento com a rua Porto Alegre, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Itaí".

Bairro Loteamento

O polígono do Bairro "Loteamento Popular" tem como ponto inicial o entroncamento da Avenida Getulio Vargas com a rua Eurico Gaspar Dutra, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Norte, pela Avenida Getulio Vargas até a divisa da Igreja Batista com terras de Paulo de Moura Jardim; daí segue no rumo Noroeste pela divisa da Igreja Batista e terras de Paulo de Moura Jardim, até as terras da Sucessão de Nestor Jardim Filho; daí segue no rumo Sudoeste pela divisa da Igreja Batista e terras da sucessão de Nestor de Moura Jardim até a divisa original do Loteamento Popular; daí toma o rumo Noroeste, pela divisa do Loteamento Popular com terras da sucessão de Nestor Jardim Filho, até a rua Jânio Quadros; daí toma o rumo geral Sudoeste pela rua Jânio Quadros, até o entroncamento com a rua Prudente de Moraes; daí toma o rumo Sudeste pelo primeiro segmento da rua Prudente de Moraes e o rumo Nordeste pelo segundo segmento da rua Prudente de Moraes, até a rua Antônio Mariante; daí toma o rumo Sudeste, pela rua Antonio Mariante, até a rua Adão Dionísio Neugebauer Bortowski; daí toma o rumo Nordeste pela rua Adão Dionísio Neugebauer Bortowski até o entroncamento com a rua Eurico Gaspar Dutra; daí toma o rumo Noroeste pela rua Eurico Gaspar Dutra até o entroncamento com a Avenida Getúlio Vargas, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Loteamento Popular".

Bairro Medianeira

O polígono do Bairro "Medianeira" tem como ponto inicial o entroncamento da Avenida Nestor Jardim Filho com a Estrada da Arroeira, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Nordeste, pela Avenida Nestor Jardim Filho, até o entroncamento com a rua Antonio Mariante; daí toma o rumo Sudeste pela rua Antonio Mariante até o entroncamento com a rua Jânio Quadros; daí toma o rumo Nordeste pela rua Jânio Quadros no primeiro trecho, e pela divisa do loteamento Pq. N. S. Medianeira com terras da Sucessão de Nestor Jardim Filho, no segundo trecho, até o limite da rua João Batista Conzatti; daí toma o rumo Noroeste pela rua João Batista Conzatti até encontrar a cerca da Sucessão de Nestor Jardim Filho; daí toma o rumo Sudoeste pela cerca de divisa do loteamento Pq. N. S. Medianeira com terras da sucessão de Nestor Jardim Filho até o limite da Estrada da Arroeira; daí toma o rumo Sudeste pela estrada da Arroeira até o entroncamento com a Avenida Nestor Jardim Filho, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Medianeira".

Bairro Parque Eldorado

Do ponto de encontro do Arroio Pesqueiro com a Estrada José Osório Brandão, antiga EM-08 (conhecida por Estrada da Vendinha), segue por esta até encontrar curso de água intermitente; segue por este curso de água até encontrar o Arroio da Divisa; segue por este arroio a jusante até a sua foz no Arroio dos Ratos; Do Arroio Pesqueiro com a Estrada José Osório Brandão, antiga EM-08 (conhecida por Estrada da Vendinha), segue por esta até a Rodovia Federal BR-290, por onde segue no sentido Oeste até a Estrada Municipal EM-15 (conhecida por Estrada da Ergo), por onde segue até a Estrada Municipal EM-20. Da Estrada Municipal EM-15 (conhecida por Estrada da Ergo), segue pela Estrada Municipal EM-20, até a Estrada Municipal EM-13, por onde segue até o Passo da Joaquina, de onde segue no rumo Leste pelo Arroio Pitangueira, até a foz do Arroio Calombos. Da foz do Arroio Pitangueira com o Arroio Calombos, segue a jusante deste, até o Arroio dos Ratos.

O polígono do Bairro "Parque Eldorado 1" tem como ponto inicial a divisa do Loteamento Rural Eldorado, Iª Parte, com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Norte, junto a Rodovia Federal BR-290 de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Noroeste, pela divisa com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Norte, junto a Estrada 11, até o Arroio dos Ratos; daí toma o rumo geral Noroeste e segue a montante pelo Arroio dos Ratos até a foz do Arroio da Mãe Anna; daí segue pelo Arroio Mãe Anna, a montante, até a Rodovia Federal BR-290; daí toma o rumo Nordeste pela Rodovia Federal BR-290 até a divisa com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Norte, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Parque Eldorado 1".

O polígono do Bairro "Parque Eldorado 2" tem como ponto inicial a divisa do Loteamento Rural Eldorado, IIª Parte, com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Sul, junto a Rodovia Federal BR-290 de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Sudoeste, pela Rodovia Federal BR-290 até o cruzamento com o Arroio Porteira; daí toma o rumo geral Sudeste pelo Arroio Porteira, a montante, até as terras que são ou foram de Álvaro Dorneles Gonçalves; daí toma o rumo Nordeste pela divisa com terras que são ou foram de Álvaro Dorneles Gonçalves até a divisa com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Sul; daí toma o rumo Noroeste pela divisa com o Loteamento Parque da Acácias, Gleba Sul, até a Rodovia Federal BR-290, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Parque Eldorado 2".

O polígono do Bairro "Parque Eldorado 3" tem como ponto inicial o cruzamento da Rodovia Federal BR-290 com o Arroio Porteira, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo Sudoeste, pela Rodovia Federal BR-290 até o cruzamento com o Arroio Mãe Anna; daí toma o rumo geral Sul pelo Arroio Mãe Anna, a montante, até a cerca de divisa com terras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que inicia no Lote 13 da Quadra 87 do Loteamento Rural Eldorado, IIIª Parte; daí toma o rumo Sudeste pela divisa com terras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul até a divisa da quadra 87 do Loteamento Rural Eldorado, IIIª Parte, com a quadra 1 do

Loteamento Rural Eldorado, IVª Parte; daí toma o rumo Nordeste pela divisa das quadras até o entroncamento das estradas 55 e 48; daí toma o rumo nordeste pela estrada 48 até um afluente do Arroio Porteira, junto a quadra 66 do Loteamento Rural Eldorado, IIIª Parte, e a quadra 17 do Loteamento Rural Eldorado, IVª Parte; daí toma o rumo norte pelo afluente, até a foz do Arroio Porteira; daí toma o rumo geral Noroeste pelo Arroio Porteira, passando pelo talvegue do açude, até a Rodovia Federal BR-290, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Parque Eldorado 3".

O polígono do Bairro "Parque Eldorado 4" tem como ponto inicial a cerca de divisa com terras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e a divisa da quadra 87 do Loteamento Rural Eldorado, IIIª Parte, com a quadra 1 do Loteamento Rural Eldorado, IVª Parte; daí toma o rumo Sudeste pela divisa com terras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul até a estrada 1 (conhecida por Estrada Mariana Pimentel), onde encontra terras que são ou foram de Antonio Carvalho da Fonseca; daí toma o rumo Sudeste pela divisa com terras que são ou foram de Antonio Carvalho da Fonseca até um afluente do Arroio Porteira, sem denominação; daí toma o rumo geral Nordeste pelo afluente sem denominação, a jusante, até a foz do Arroio Porteira; daí segue a jusante pelo Arroio Porteira no rumo geral Norte até a Praça A; aí segue a jusante pelo Arroio Porteira no rumo geral Noroeste até a Praça H, onde encontra outro afluente; daí toma o rumo Sul por este afluente, a montante, até a estrada 48; daí toma o rumo Sudoeste pela estrada 48 até o entroncamento da estrada 2 (que na IIª Parte é estrada 55); daí toma o rumo Sudoeste pela divisa da quadra 1 do Loteamento Rural Eldorado, IVª Parte com a quadra 87 do Loteamento Rural Eldorado, IIIª Parte até a divisa com terras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Parque Eldorado 4".

Bairro Progresso

O polígono do Bairro "Progresso" tem como ponto inicial à faixa de domínio da Estrada do Conde com a cerca de divisa das terras que são ou foram de Agropecuária Timbaúva Ltda., junto à rua Coletora projetada, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo geral Sudoeste, pela rua Coletora projetada até a rua "A"; daí toma o rumo Sudeste pela rua "A" até a faixa de domínio da Estrada do Conde; daí toma o rumo Nordeste pela Estrada do Conde, até a rua Coletora projetada, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Progresso".

Bairro Residencial

O polígono do Bairro "Residencial Eldorado" tem como ponto inicial o entroncamento da rua Argentina com a Estrada da Arroezeira, de onde segue com caminhamento horário no rumo geral Sul, pela rua Argentina no primeiro trecho e rua Chile no segundo trecho, até o entroncamento com a rua Holanda; daí toma o rumo Leste pela rua Holanda até o entroncamento com a rua Espanha; daí toma o rumo Sul pela rua Espanha até o entroncamento com a rua Bélgica; daí toma o rumo Leste pela rua Bélgica até o entroncamento com a Estrada da Arroezeira; daí toma o rumo Sul pela Estrada da Arroezeira até o entroncamento com a Avenida Industrial Belgraf, junto à faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290; daí toma o rumo Sudoeste pela Avenida Industrial Belgraf, junto à faixa de domínio da Rodovia Federal BR-116/290 até a faixa de domínio do canal de irrigação conhecido por Canal do Alvício; daí toma o rumo geral Noroeste pela faixa de domínio do canal de irrigação conhecido por Canal do Alvício até a faixa de domínio da Linha de Transmissão de Alta Tensão; daí toma o rumo Norte pela faixa de domínio da Linha de Transmissão de Alta Tensão, até a Estrada da Arroezeira; daí toma o rumo geral Sudeste pela Estrada da Arroezeira até o entroncamento com a rua Argentina, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Residencial Eldorado".

Bairro Sans-Souci

O polígono do Bairro "Sans-Souci" tem como ponto inicial à faixa de domínio da Estrada do Conde com a cerca de divisa das terras que são ou foram da Sucessão de Guilherme Heller Fichtner, junto à rua Coletora projetada, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo geral Sudoeste, pela Estrada do Conde, até a divisa com terras do Governo do Estado do Rio Grande do Sul; daí toma o rumo Nordeste pela divisa com terras do Governo do Estado do Rio Grande do Sul até a margem do Lago Guaíba; daí toma o rumo geral Noroeste pela margem do Lago Guaíba até o entroncamento da Avenida Frederico Warstat com a rua projetada João Goulart; daí toma o rumo geral Noroeste pela rua João Goulart até a divisa das terras que são ou foram da Sucessão de Guilherme Heller Fichtner, junto à rua Coletora projetada; daí toma o rumo Sudoeste pela rua Coletora projetada até a faixa de domínio da Estrada do Conde, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Sans-Souci".

Bairro Sol Nascente

O polígono do Bairro "Sol Nascente" tem como ponto inicial à projeção da Rua Assis Brasil com a margem do Lago Guaíba, de onde segue com caminhamento anti-horário no rumo geral Oeste, pela rua Assis Brasil, até a fração de terras remanescentes da Prefeitura Municipal; daí toma o rumo Sul pela divisa das terras da Prefeitura Municipal até a divisa com terras que são ou foram do Banco Bamerindus; daí toma o rumo Leste pela divisa com as terras que são ou foram do Banco Bamerindus até a margem do Lago Guaíba; daí toma o rumo Norte pela margem do Lago Guaíba até a projeção da rua Assis Brasil, ponto inicial desta descrição, onde fecha o polígono do Bairro "Sol Nascente".

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação de endereço, como requisito para fins de admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde e sob as penas de lei, que _____ (nome do candidato), é residente e domiciliado à _____ (nome da rua, cidade, estado e CEP).

Eldorado do Sul, ____ de _____ de 20____.

(nome, assinatura, RG)

ANEXO VI – PROGRAMAS**NÍVEL MÉDIO****LINGUA PORTUGUESA
EMPREGOS: TODOS****PROGRAMA:****1. Leitura e compreensão de textos:**

- 1.1 Assunto.
- 1.2 Estruturação do texto.
- 1.3 Ideias principais e secundárias.
- 1.4 Relação entre as ideias.
- 1.5 Efeitos de sentido.
- 1.6 Figuras de linguagem.
- 1.7 Recursos de argumentação.
- 1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.
- 1.9 Coesão e coerência textuais.

2. Léxico:

- 2.1 Significação de palavras e expressões no texto.
- 2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.
- 2.3 Estrutura e formação de palavras.

3. Aspectos linguísticos:

- 3.1 Relações morfossintáticas.
- 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).
- 3.3 Relações entre fonemas e grafias.
- 3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.
- 3.5 Vozes verbais e sua conversão.
- 3.6 Concordância nominal e verbal.
- 3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
- 3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
- 3.9 Pontuação.

LEGISLAÇÃO**EMPREGOS: TODOS****PROGRAMA:**

1. Lei Municipal nº 1.108/99.
2. Emenda 20 – Lei Orgânica.

RACIOCÍNIO LÓGICO**EMPREGOS: TODOS****PROGRAMA:**

Lógica Proposicional; Problemas Lógicos; Raciocínio Aritmético; Interpretação de Texto; Habilidades de raciocínio, envolvendo: (a) elaboração de argumentos; (b) avaliação da argumentação; e (c) formulação ou avaliação de planos de ação. Construção de argumentos: reconhecimento da estrutura básica de um argumento; conclusões apropriadas; hipóteses subjacentes; hipóteses explicativas fundamentadas; analogia entre argumentos com estruturas semelhantes. Avaliação de argumentos: fatores que reforçam ou enfraquecem uma argumentação; erros de raciocínio; método utilizado na exposição de razões. Formulação e avaliação de um Plano de Ação: reconhecimento da conveniência, eficácia e eficiência de diferentes planos de ação; fatores que reforçam ou enfraquecem as perspectivas de sucesso de um plano proposto; hipóteses subjacentes a um plano proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS**EMPREGOS: TODOS****PROGRAMA:**

Tópicos atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia. Atualidades internacionais, estaduais ou locais.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS****PROGRAMA:**

1. Atribuições do Agente de Combate a Endemias;
2. Atenção Básica;
3. Visita domiciliar;
4. Epidemiologia básica;
5. Doenças infecciosas e parasitárias;
6. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.
7. Doenças sexualmente transmissíveis.
8. Educação permanente em saúde.
9. Coleta de amostras de sangue e fezes para análise laboratorial;
10. Noções básicas de detecção, prevenção e controle da Dengue, Febre Amarela, Leptospirose, Leishmaniose, Raiva, Hepatites Virais, Cólera, Tuberculose, Hanseníase, Febre Maculosa e Malária;
11. Saúde: conceito e relação com o ambiente;
12. Vigilância em Saúde: conceitos, metodologia de trabalho e formas de intervenção no território, estratégias de atuação, formas de organização e legislação básica da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental em saúde e da vigilância à saúde do trabalhador; Sociedade, ética e promoção de saúde; Cidadania;
13. Saneamento básico e saúde;
14. Práticas de campo;
15. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco;
16. Endemias e doenças re-emergentes;
17. Programa Nacional de Controle da Dengue;
18. Controle de roedores em áreas urbanas;
19. Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros; Noções de higiene e profilaxia;
20. Cuidado com os alimentos;
21. Noções de Educação Popular em Saúde.
22. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.
23. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA:

1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.
2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº 2488/GM/2011.
3. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos.
4. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência. Diagnóstico comunitário.
5. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.
6. Saúde da criança, adulto, adolescente, da mulher e do idoso.
7. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde.
8. Acolhimento e vínculo.
9. Visita domiciliar.
10. Estratégia Saúde da Família.
11. Calendário básico de vacinação.
12. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras.
13. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.
14. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF.
15. Doenças sexualmente transmissíveis.
16. Educação permanente em saúde.
17. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação.
18. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
19. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento.